

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração nº 228/2017 Número do Processo Administrativo nº 8665/2017

**Objeto**: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade. Custeio e RH conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

Valor Total Anual: R\$240.977,08(duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e sete reais e oito centavos).

Razão Social: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém

CNPJ: 01.631.097/0001-01

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano

Plurianual - PPA

Início da Vigência: 01/01/2021 Término da Vigência: 31/12/2021

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, o Sr. José Carlos Grigoletto, brasileiro, casado, portador do RG nº11.069.180-5 e CPF nº003.010.408-42, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.097/0001-01, situada a Rua Carlos Gomes nº 345, Jardim Santo Antonio, na cidade de Salto/SP, CEP 13.321-460, E-mail institucional: diretoria@casadebelem.org.br, E-mail pessoal: pedro.luiz@oncoitu.com.br, Telefone (s): (11) 2715-7215/4028-7696/99115-7261/4029-5939, neste ato representada por seu presidente Sr. Pedro Luiz Paulucci, brasileiro, portador do RG:n°6.171.371-5 e do CPF n°596.894.398-04, residente e domiciliado, a Rua Tipuanas n°66, Condomínio chácara Flora - Itu/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$240.977,08(duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e sete reais e oito centavos), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R\$20.081,42(vinte mil, oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) mensais, destinadas para a





consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 40.732-1 da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.638.01.510000 (ficha 546), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, do Termo Original, permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 29 de dezemb

de 2020

MUNICIPIO DE SALTO

José Carlos Grigoletto

Secretário de Ação Social e Cidadania

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CASA DE BELÉM

Pedro Luiz Paulucci

Presidente

TESTEMUNHAS:

Camila Tatian do Couto Santos

Maria Lucinda Anacleto



# REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO 00416 DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE SALTO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DEORIGEM): 228/2017
OBJETO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
CUSTEIO E RH CONFORME PRECONIZA A NOB-RH/SUAS.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$240.977,08(duzentos e quarenta mil,
novecentos e setenta e sete reais e oito centavos).

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ N° OAB /E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

#### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 27 de de 2020

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito

CPF: 032.586.138-26

Assinatura:

30



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Pedro Luiz Paulucci
Cargo: Presidente
CPF: 596.894.398-04
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Grigoletto
Cargo: Secretário de Ação Social
CPF: CPF: 003.010.408-42
Assinatura:
100
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Pedro Luiz Paulucci
Cargo: Presidente
CPF: 596.894.398-04
Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.